EDITAL Nº 01/2020, DE 18 DE MARÇO DE 2020

1º PROCESSO PÚBLICO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO PARA SERVIÇO VOLUNTÁRIO PARA FINS DE ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL EM DECORRÊNCIA DA INFECÇÃO HUMANA PELO CORONAVÍRUS (COVID-19)

A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 8ª REGIÃO - CREFITO-8, no uso de suas atribuições legais e regimentais e no uso das prerrogativas que lhe são outorgadas pela Lei Federal n° 6.316/75 e pela Resolução COFFITO n° 182/97 - Regimento Interno do CREFITO-8, “ad referendum”, com fundamento na Portaria CREFITO-8 nº 0020, de 18 de março de 2020, resolve abrir o 1º PROCESSO PÚBLICO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO PARA SERVIÇO VOLUNTÁRIO PARA FINS DE ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL EM DECORRÊNCIA DA INFECÇÃO HUMANA PELO CORONAVÍRUS (COVID-19), observadas as disposições constantes neste edital:

1 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O processo seletivo destina-se ao preenchimento de vagas de prestador de serviço voluntário para as seguintes unidades/entidades jurídicas:

a) Sede do CREFITO-8 localizada na Rua Padre Germano Mayer nº 2272,
b) Subsede Curitiba: Rua Jaime Balão, 580, Hugo Lange;
c) Subsede Cascavel: Rua Maranhão, 790, sala 309, Centro;
d) Subsede Londrina: Rua Senador Souza Naves, 441, sala 13, Centro;
e) Subsede Maringá: Rua José de Alencar, 477, loja 06, Zona 04.

f) Unidades de Tratamento Intensivo das unidades hospitalares do Estado do Paraná;

g) Unidades de Pronto Atendimento (urgência e emergência) da rede municipal, estadual e federal do Estado do Paraná;

h) demais unidades dos municípios e do estado do Paraná;

1.2 - É requisito para todas as vagas que os cidadãos tenham idade mínima de dezoito anos.

2 – DA INSCRIÇÃO

2.1 - Os interessados em se inscrever neste processo seletivo deverão encaminhar para os e-mails indicados abaixo os documentos do item 2.2, no período de **21/03/2020 a 30/05/2020**. Considerar-se-á extemporânea e sem validade qualquer inscrição feita fora desse período.

a) Os candidatos de **CURITIBA** deverão encaminhar os documentos do item 2.2 para o e- mail: **seletivocuritiba@crefito8.gov.br**;

b) Os candidatos de **INTERIOR do PARANÁ** deverão encaminhar os documentos do item 2.2 para o e-mail:**seletivointerior@crefito8.gov.br**;

2.2 - Documentos a serem encaminhados por e-mail para realização da inscrição:

2.2.1. formulário específico, constante no ANEXO I;

2.2.2. cópia digitalizada do documento de identidade com foto e CPF;

2.2.3 curriculum vitae**;**

2.2.4 se profissional, carteira de identidade profissional do CREFITO-8;

2.2.5 se acadêmico, comprovante de matrícula em Instituição de Ensino Superior, do último ano do curso de graduação, em conformidade com a vaga de interesse;

2.3 - As inscrições são gratuitas.

2.4 - O candidato que não anexar toda a documentação relacionada no item 2.2, durante o prazo de inscrição, ou não comprovar os requisitos exigidos para a vaga nos termos do item 1 não terá a sua inscrição deferida.

2.5 - As informações prestadas pelo candidato serão de sua inteira responsabilidade, podendo o CREFITO-8 excluir do processo seletivo aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

2.6 - O prazo das inscrições poderá ser prorrogado por ato da Presidente do CREFITO-8, e, nesse caso, será divulgado no site http://www.crefito8.gov.br.

3 – DO PROCESSO DE SELEÇÃO

3.1 - Os formulários de inscrição preenchidos pelos voluntários serão disponibilizados ao setor solicitante.

3.2 - O setor solicitante fará análise curricular, sendo a admissão baseada em critérios de conveniência e oportunidade.

3.3 - Caso o candidato não seja admitido, passará a integrar o cadastro reserva.

3.4 - A convocação para entrevista pessoal será realizada nos telefones de contato informado pelo voluntário, com antecedência de 2 (dois) dias úteis, salvo disponibilidade do candidato para comparecer em menor tempo.

4 - DA CONVOCAÇÃO E DA ADMISSÃO

4.1 - O candidato selecionado será convocado, por meio telefônico ou mensagem de correio eletrônico, para adesão ao serviço voluntário, conforme sobrevierem vagas.

4.2 - O candidato quando convocado deverá manifestar o interesse ou não à vaga nos 2 (dois) dias úteis subsequentes à data do recebimento da mensagem de correio eletrônico, sendo considerado desistente após este prazo.

4.3 – O candidato deve viabilizar os dados dos seus contatos. São de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seus dados.

4.4 - A admissão do prestador de serviço voluntário não será aprovada na hipótese de o candidato ter envolvimento em fatos ou atos que constituam ameaça real ou potencial ao Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 8ª Região.

4.5 - O prestador de serviço voluntário não poderá exercer qualquer atividade concomitante em outro ramo do Ministério Público, em órgãos do Poder Judiciário, na Defensoria Pública da União e dos Estados, na Polícia Militar, Civil ou Federal, na advocacia pública ou privada ou em seus órgãos de classe.

4.6 - O prestador de serviço voluntário não poderá possuir vínculos pessoais ou profissionais incompatíveis com o sigilo necessário ao regular cumprimento das atividades.

4.7 - O prestador de serviço voluntário não poderá ser lotado para atuar sob a supervisão de cônjuge, companheiro ou parente, inclusive por afinidade, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau.

4.8 - A admissão, sem vínculo empregatício, dar-se-á com a assinatura do Termo de Adesão, firmado entre o Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 8ª Região e o prestador de serviço voluntário.

4.9 - Para a admissão, o candidato deverá apresentar:

a) ficha cadastral, na qual deverá constar uma foto 3x4;

b) currículo atualizado;

c) cópias dos seguintes documentos, que deverão ser conferidas com o original:

i. carteira de identidade;

ii. cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

iii. comprovante de residência;

iv. comprovante de quitação com as obrigações militares e eleitorais;

v. certificado de conclusão do curso superior ou de comprovante de matrícula em Instituição de Ensino, em conformidade com a vaga de interesse;

d) declaração de que está apto a exercer as atividades propostas e que não faz parte do grupo de risco de vulnerabilidade do COVID-19 (idosos, gestantes, diabéticos, hipertensos, com doença renal crônica e/ou doença pulmonar crônica).

e) declaração que ateste o disposto no item 4.5;

f) declaração de parentesco, informando se possui vínculo de parentesco com membro ou servidor investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento da unidade, para cumprimento do disposto no item 4.7.

4.12 - O Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 8ª Região poderá solicitar outros documentos que se façam necessários em razão do local ou da atividade a ser desempenhada pelo voluntário.

4.13 - Os inscritos no CREFITO-8 estão dispensados de apresentar as cópias dos documentos constantes dos cadastros do profissional, bem como fotografia 3x4.

5 - DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

5.1 O processo terá validade de 06 (seis) meses a contar da data da homologação final do processo seletivo, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 8ª Região.

6 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 - É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo que sejam publicados no site da Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 8ª Região.

6.2 - A jornada semanal do prestador de serviço voluntário será de até 20 (vinte) horas.

6.3 - O prestador de serviço voluntário não fará jus à bolsa-auxílio, auxílio-alimentação e auxílio-transporte.

6.4 - Fica assegurado ao prestador de serviço voluntário:

a) a concessão de gratificação, com fim de indenizar despesas decorrentes das atividades da prestação de serviço;

b) a capacitação para as atividades que exercerão;

c) a obtenção de certificado, ao final da prestação do serviço voluntário, com indicação do local ou locais onde o serviço foi prestado, o período, a carga horária cumprida e as atividades desempenhadas. Nos casos dos estudantes voluntários utiliza-se a declaração de horas.

6.5 - O serviço voluntário não gerará vínculo funcional ou empregatício e nem obrigações trabalhistas, previdenciárias ou de qualquer outra natureza.

6.6 - Aplica-se ao presente processo de recrutamento e seleção, no que couber, as disposições da Portaria CREFITO-8 nº 020, de 18 de março de 2020.

6.7 - Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria do Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 8ª Região.

Curitiba, 19 de março de 2020.

DRA. PATRÍCIA ROSSAFA BRANCO
Presidente do CREFITO-8

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 8ª REGIÃO
RUA PADRE GERMANO MAYER, 2.272 - HUGO LANGE - FONE (41)3264-8097 - CEP 80.040-170 - CURITIBA/PARANÁ

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA O SERVIÇO VOLUNTÁRIO

. Solicito a minha inscrição, como voluntario(a), a fim de prestar servipos junto a

( ) teleatendimento Sede do CREFITO-8 localizada na Rua Padre Germano Mayer , nº 2272;
( ) Subsede Curitiba: Rua Jaime Balão, 580, Hugo Lange;
( ) Subsede Cascavel: Rua Maranhão, 790, sala 309, Centro;
( ) Subsede Londrina: Rua Senador Souza Naves, 441, sala 13, Centro;
( ) Subsede Maringá: Rua José de Alencar, 477, loja 06, Zona 04.
( ) Unidades de Tratamento Intensivo das unidades hospitalares do Estado do Paraná;
( ) Unidades de Pronto Atendimento (urgência e emergência) da rede municipal, estadual e federal do Estado do Paraná;
( ) teleatendimento demais unidades dos municípios e do estado do Paraná
( ) serviços de fisioterapia nas demais unidades dos municípios e do estado do Paraná.

Declaro estar ciente dos termos da Lei n° 9.608, de 18/08/1998 e da Portaria CREFITO-8 Nº 0020 de 18 de março de 2020

.

1. Nome completo: _____

Data de nascimento:____/____/_____ Identidade.:_____

CPF: _____ Sexo: ■ Masc. ■ Fem.

Estado Civil: _____ Nacionalidade: _____

Endereço residencial: _____

Bairro:_____Cidade:_____CEP: _____

Tel Residencial: _____ Tel. Comercial: _____

Tel. Celular: _____

Preferência para contato: ■ residência ■ trabalho

E-mai1: _____

2. Situação Profissional atual:

■ Aposentado ■ Desempregado ■ Empregado ■ Do Lar ■ Autônomo ■ Estudante

Quais as suas experiências profissionais? *Descreva quais as funções exercidas e em qual(is) empresa(s)/instituição(ões):*

3. Escolaridade:
   - Grau de instrução:
   - Área de conhecimento (curso):
   - Instituição de Ensino:

4. Possui conhecimento na área de informática, línguas ou outras especialidades? *Em caso afirmativo, especifique em quais.*

5. Já teve outras experiências de voluntariado? Em caso afirmativo, onde e em qual função?

6. Por que você está interessado(a) em atuar como vo1untário(a)?

7. Quais as funções você gostaria de desempenhar como voluntário(a)? *Especifique a(s) área(s) de sua preferência:*